



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3202 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Autor: vereador Angelo Roberto Réstio

*"Institui, no calendário oficial do Município, o Dia da Conservação do Solo".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o *Dia da Conservação do Solo* com os seguintes objetivos:

I - desenvolver um pensamento crítico na população sobre a importância da correta utilização do solo como um recurso natural para a produção de alimentos, e

II - combater e conscientizar a população sobre as ações que provocam a poluição do solo.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 15 de abril, em alusão ao Dia Nacional da Conservação do Solo.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 23 DE AGOSTO DE 2018.**

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 28/08/18 O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL  
DO MUNICÍPIO BEM COMO AFIXADA NA  
PAREDE DA PREFEITURA, CONFORME  
ART. 77 DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL